

MERCOSUL/PM/SO/REC. 01/2010

ACORDO SOBRE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

VISTO:

Os artigos 90 e 91 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL, que dispõem sobre os atos do parlamento e sua forma de apresentação e

O artigo 33 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL, que estabelece que “as Recomendações são indicações gerais dirigidas aos órgãos decisores do MERCOSUL”; e

CONSIDERANDO:

O atual estado do meio ambiente mundial;

A iniquidade social em nossos países;

A necessidade, cada vez mais premente, de modificação dos padrões de consumo em nossa região;

O Papel fundamental que os governos exercem como indutores de consumo consciente, tanto no papel de gestão como de grandes consumidores;

A urgência em tornar competitivos os produtos da nossa região, em vista das barreiras não tarifárias em vigor no mercado internacional;

**O PARLAMENTO DO MERCOSUL RECOMENDA AO CONSELHO DO
MERCADO COMUM QUE:**

1º - Acrescente aos termos do “Acordo sobre Compras Governamentais”, atualmente em discussão, dispositivos que privilegiem produtos oriundos de processos produtivos ambiental e socialmente responsáveis e sustentáveis.

Montevideu, 8 de marzo de 2010

**Parlamentar José Pampuro
Presidente**

**Dr. Edgar Lugo
Secretario Parlamentar**